



LEI ORDINÁRIA N.º 646, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Declara como de utilidade pública e de interesse social a associação “ASTICAS – Articulação em Saúde Popular e Terapias Integrativas e Complementares do Alto Sertão da Paraíba”, e dispõe sobre outras medidas correlatas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei, que fica sancionada:

Art. 1º. Fica declarada como de utilidade pública e de interesse social, no âmbito do Município de Aparecida/PB, a associação “ASTICAS – Articulação em Saúde Popular e Terapias Integrativas e Complementares do Alto Sertão da Paraíba”, inscrita no CNPJ sob o n. 59.057.162/0001-09, considerando a relevância dos serviços por ela prestados à comunidade local.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termo de cooperação ou parceria com a entidade referida no artigo anterior.

Parágrafo único. As condições, requisitos e demais cláusulas da cooperação ou parceria constarão de instrumento escrito, assinado pelos representantes das partes e por 02 (duas) testemunhas, com firma reconhecida em cartório.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Aparecida-PB em 17 de junho de 2025.

JOAO RABELO DE SA
Assinado de forma digital
por JOAO RABELO DE SA
NETO:02179062494
Dados: 2025.06.17
11:55:36 -03'00'

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito do Município de Aparecida-PB



CERTIFICADO DE
EXCELÊNCIA
NEM COMPRAS PÚBLICAS